



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro  
Diretoria de Manutenção

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 034/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP-RJ, COMO CONTRATANTE, E K8.COM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA COMO CONTRATADA, QUE TEM POR OBJETO A FORMALIZAÇÃO DA ADEQUAÇÃO DE CRONOGRAMA COM PRORROGAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:**

A **EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMOP-RJ**, inscrita no CNPJ sob o número 42.411.249/0001-30, com sede no Campo de São Cristóvão, 138, São Cristóvão, Rio de Janeiro – RJ – CEP.: 20.921-440, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **ANDRÉ LUÍS RIBEIRO BRAGA**, ID Funcional: 5117828-1, inscrito no CPF/MF sob o n.º 018.900.147-02, e por seu Diretor de Administração e Finanças, **RICARDO CARDOSO DA SILVA**, ID Funcional: 5097717-2, inscrito no CPF/MF sob o n.º 544.161.407-20, nos termos do Decreto-Lei nº 39, de 24 de março de 1975 e seus estatutos, e **K8.COM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Avenida Professor Carlos Nelson Ferreira Santos nº 125 - sala 207 - Cambinhas - Niterói/RJ, inscrita no CNPJ-MF nº 20.419.850/0001-36 doravante denominada **CONTRATADA**, representada nesta ato por **ROBERTO KELIS JUNIOR**, inscrito no CPF nº 053.446.417-37, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE FORMALIZAÇÃO DA ADEQUAÇÃO DE CRONOGRAMA COM PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N 034/2024**, de comum acordo, com fundamento no art. 186, inciso II, e art. 187, inciso II, todos do Regulamento de Licitações e Contratos da EMOP-RJ, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº SEI-330003/001648/2024, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):** Constitui objeto do presente instrumento a formalização das alterações como a adequação de cronograma com prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato nº 034/2024, relativo à “**CONTRATAÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADAPTAÇÃO DE RESIDÊNCIA PARA IMPLANTAÇÃO DA NOVA UNIDADE SÃO GONÇALO - DEGASE,**” havendo plena concordância das partes, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

**CLÁUSULA SEGUNDA (Da prorrogação):** Pelo presente instrumento fica formalizada a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 034/2024 nos termos do cronograma físico financeiro index 97083485. Desta forma, fica fixado o termo final de vigência de execução de obra para a data de 13/05/2025 e de vigência contratual para a data de 29/07/2025.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro  
Diretoria de Manutenção

**PARÁGRAFO PRIMEIRO (Do Prazo de Vigência):** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 90 (noventa) dias, dando-se ao Contrato total de 300 (trezentos) dias e fixando o seu termo final para 29/07/2025, observando a Cláusula Sexta do Contrato 034/2024 e art. 186, do RLC/EMOP.

**PARÁGRAFO SEGUNDO (Do Prazo de Execução) –** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de execução do Contrato por mais 90 (noventa) dias, dando-se ao contrato 210 dias e fixando o seu termo final para 13/05/2025, observando a Cláusula Sexta do Contrato nº 034/2024 e art. 187, do RLC/EMOP.

**CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária):** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025, assim classificados:

Fonte de Recurso: 500

Elemento Despesas: 449051

Programa de Trabalho: 12.243.0498.1023

Nota de Empenho: 2025NE00223

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA QUARTA (Da Garantia):** A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da via do termo aditivo assinado, comprovante de garantia contratual com prazo de validade que compreenda o período da prorrogação do Contrato.

**CLÁUSULA QUINTA (Da ratificação):** As partes envolvidas ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento do Contrato nº 034/2024, e demais instrumentos firmados não alterados pelo presente Termo Aditivo, do qual o presente passa a fazer parte integrante e complementar para todos os fins e efeitos de direito.

**CLÁUSULA SEXTA (Publicação e Controle):** Após a assinatura do presente instrumento deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro  
Diretoria de Manutenção

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2025.

PELA CONTRATANTE:

\_\_\_\_\_  
**ANDRÉ LUÍS RIBEIRO BRAGA**  
Diretor Presidente da EMOP-RJ  
ID 5117828-1

\_\_\_\_\_  
**RICARDO CARDOSO DA SILVA**  
Diretor de Administração e Finanças da EMOP-RJ  
ID 5097717-2

PELA CONTRATADA:

\_\_\_\_\_  
**K8.COM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**  
ROBERTO KELIS JUNIOR  
CPF: 053.446.417-37

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
ID/CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
ID/CPF: